

**DECRETO Nº 2.860, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

**Concede premiação cultural às equipes vencedoras da gincana cultural realizada em comemoração as atividades comemorativas da semana do servidor público municipal 2023 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando as comemorações alusivas a semana do servidor público 2023, que acontece no mês de outubro de cada ano;

Considerando a necessidade de desenvolvimento, por parte do Município, de ações que visem a valorização de seus servidores;

Considerando que referidas comemorações se repetem a cada ano com elevado brilhantismo e traduzem o empenho da Administração em valorizar o servidor de um modo geral;

Considerando que é prática do Município, em comemoração ao dia do Servidor Público, realizar Gincana Cultural intersecretarias; e

Considerando que a Gincana Cultural envolve os servidores de todas as secretarias do Município e que lhes permite obter um dia de descontração e interação.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida premiação às equipes que obtiverem 1º, 2º e 3º lugar na Gincana Cultural dos Servidores 2023, realizada em comemoração ao dia do Servidor Público.

**Parágrafo único.** A Gincana Cultural de que trata o caput será realizada no dia 27 de outubro do corrente ano.

**Art. 2º** As equipes consagradas vencedoras da Gincana Cultural dos Servidores 2023 receberão a seguinte premiação:

- I - Equipe vencedora 1º lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- II - Equipe vencedora 2º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- III - Equipe vencedora 3º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**§ 1º** - As equipes vencedoras receberão no dia da Gincana Cultural dos Servidores, cheque simbólico, representando o valor correspondente à sua classificação.

**§ 2º** - O empenho da premiação será procedido até o quinto dia útil subsequente à realização do evento.



## GABINETE DO PREFEITO

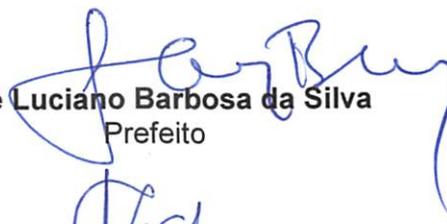
§ 3º - A premiação de que trata o art. 1º será liberada em nome de um (uma) servidor (a) componente de cada equipe premiada, escolhido (a) entre seus pares.

§ 4º - A indicação dos servidores que receberão a premiação pelas equipes consagradas vencedoras ocorrerá através de ofício encaminhado à Secretaria da Fazenda até o primeiro dia útil subsequente à realização do evento.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta da funcional programática 03.30.04.122.0020.2028, do orçamento vigente, Lei n º 3.575/2023.

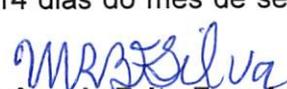
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 14 de setembro de 2023

  
**José Luciano Barbosa da Silva**  
Prefeito

  
**Maria Ariluce de Cerqueira Silva**  
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi publicado e registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 14 dias do mês de setembro de 2023.

  
**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva**  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos  
*Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.*